



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 021/93 - CM.

EMENTA: Dispõe sobre contratação por necessidade temporária e de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Santa Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, autorizado a fazer a contratação por necessidade temporária ou excepcional, interesse público de 02 (dois) vigias por determinado mediante contrato administrativo.

Art. 2º - A contratação efetuada com base na presente Lei terá prazo máximo de duração de 12 (doze) meses e serão prorrogáveis.

Art. 3º - Os contratos firmados com base nesta Lei serão submetidos ainda as seguintes regras:

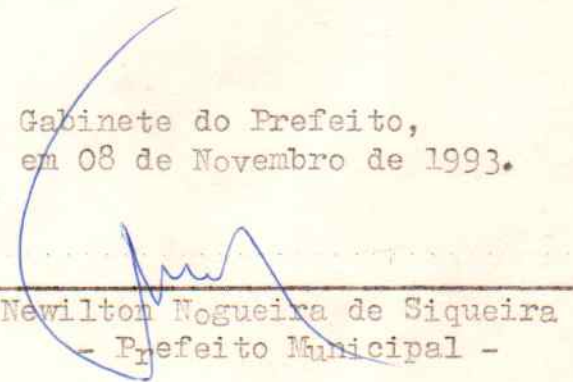
a) Cessaçãõ imediata dos seus efeitos com direito a qual quer indenizaçãõ, se durante a uma vigência vier a ser negado o seu registro no Tribunal de Contas do Estado, a contar da Publicaçãõ do Diário Oficial do Estado.

b) Remuneraçãõ nunca superar aquela atribuída a servidõ res efetivos que desempenhem funções iguais ou assemelhados.

Art. 4º - Realizada a contrataçãõ, o instrumento contra tual acompanharãõ dos demais documentos, deverã no prazo de quinze (15) dias ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicaçãõ, revogadas todas as disposiçõ es em contrãrio.

Gabinete do Prefeito,
em 08 de Novembro de 1993.



Newilton Nogueira de Siqueira
- Prefeito Municipal -

REALINHAMENTO SALARIAL

QUADRO DE PESSOAL CONCURSADO

ANEXO I

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	NIVEL	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	50	Aux. de Servs. Gerais	Ax.Serv =	NA-1	A	200	100,00
					B	150	75,00
					C	100	50,00
02	05	Telefonistas	TEL.	NA-1	A	200	100,00
					B	150	75,00
					C	100	50,00
03	03	Pintor	Pintor	NA-1	A	200	100,00
					B	150	75,00
					C	100	50,00
04	10	Vigia	Vigia	NA-1	A	200	100,00
					B	150	75,00
					C	100	50,00
05	15	Gari	Gari	NA-1	A	200	100,00
					B	150	75,00
					C	100	50,00
06	03	Encanador	Enc.	NA-1	A	200	100,00
					B	150	75,00
					C	100	50,00
07	03	Motorista	Mot.	NA-2	A	200	110,00
					B	150	73,50
					C	100	55,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz



[Handwritten signature]

Continuação

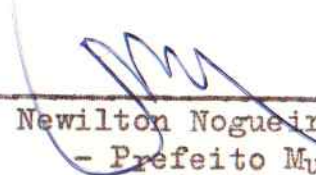
Prefeitura Municipal de Santa Cruz

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	NIVEL	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
08	12	Aux. de Servs. Administ.	Ax.S.A	NA-2	A	200	110,00
					B	150	73,50
					C	100	55,00
09	06	Aux. de Enfermagem	Ax.E	NA-2	A	200	110,00
					B	150	73,50
					C	100	55,00
66							
10	20	Profº. Regente Rural	PRR	NA-2	A	200	110,00
					B	150	73,50
					C	100	55,55
11	30	Profº. Regente Rural	PRR	NA-3	A	200	120,00
					B	150	80,00
					C	100	60,00
12	21	Professor	Profº	NA-4	A	200	130,00
					B	150	87,00
					C	100	65,00
13	04	Téc. em Contabilidade	Téc.	NA-4	A	200	130,00
					B	150	87,00
					C	100	65,00
14	05	Téc. Agrícola	Téc.Agr.	NA-4	A	200	130,00
					B	150	87,00
					C	100	65,00
15	02	Eng. Agrônomo	Eng.A.	NA-5	A	200	170,00
					B	150	127,50
					C	100	85,00
16	03	Médico	Méd.	NA-5	A	200	170,00
					B	150	127,50
					C	100	85,00

Continuação.

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	NIVEL	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
17	02	Dentista	Dent.	NA-5	A	200	170,00
					B	150	127,50
					C	100	85,00

Gabinete do Prefeito,
em 08 de maio de 1995.



Newilton Nogueira de Siqueira
- Prefeito Municipal -


Prefeitura Municipal de Santa Cruz

C A R G O E M C O M I S S Ã O

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Santa Cruz



ITEM	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO
01	04	Assessor	ASS-1	300,00
02	01	Chefe de Gabinete	CG-2	200,00
03	05	Diretor de Departamento	DD-2	200,00
04	22	Chefe de Divisão	CD-3	170,00
05	06	Coordenador	CO-4	140,00
06	02	Assistente da Div. de Tesouraria	ADT-4	140,00
07	04	Assistente de Gabinete	AG-5	120,00
08	06	Assistente de Servs. Para-Médico	ASPM-5	120,00
09	05	Encarregado de Veículos	EV-5	120,00
10	30	Monitor de Ensino	ME-6	90,00
16	20	Agentes Comunitários de Saúde	ACS-6	100,00
11	15	Encarregado de Servs. Urbanos	ESU-7	80,00
12	30	Encarregado de Manutenção de Patrimônio	EMP-7	80,00
13	10	Encarregado de Servs. de Vacinação	ESV-7	80,00
14	02	Encarregado de Servs. de Identificação de Documentos	ESID-7	80,00
15	05	Encarregado de Servs. de Cemitério	ESC-7	80,00

Gabinete do Prefeito
em, 08 de maio de 1995.

Newilton Nogueira de Siqueira
- Prefeito Municipal -



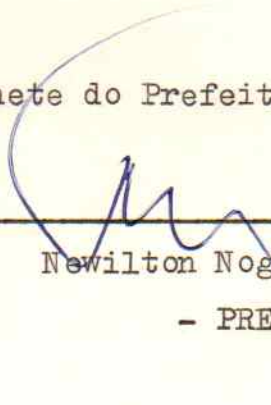
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Sta. Cruz

FUNÇÃO GRATIFICADA

ANEXO III

ÍTEM	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	01	Diretor de unidade escolar de 1º e 2º grau	FG-1	50,00
02	01	Secretária de apoio Educacional	FG - 2	50,00
03	01	Diretor de Unidade escolar de 1º grau maior	FG - 2	45,00
04	01	Secretária de apoio ao Estudante	FG - 2	45,00
05	04	Supervisor de Ensino	FG - 2	45,00
06	02	Supervisor de Saúde	FG - 2	45,00
07	01	Diretor de Unidade Escolar de 1º grau menor	FG - 3	40,00
08	01	Secretária da junta de Serviços Militar	FG - 3	40,00
09	03	Secretária de unidade escolar	FG - 3	40,00
10	01	Chefe de U.M.C	FG - 3	40,00

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 1995.


Newilton Nogueira de Siqueira

- PREFEITO -